

**RESOLUÇÃO Nº 071/2018**

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MIRIAM TABORDA RIBEIRO**, formulado em 27 de agosto de 2018, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c. artigo 40, §5º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 28 de agosto de 2018;

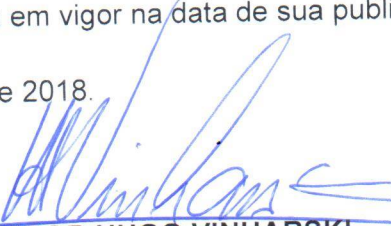
**CONSIDERANDO** o teor da Certidão Comprobatória dos Requisitos para Concessão de Aposentadoria expedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 18 de setembro de 2018;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **MIRIAM TABORDA RIBEIRO**, portadora do CPF/MF nº 894.303.019-34, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro Permanente do Magistério do Município de Reserva, Nível A, Classe 12, com proventos mensais no valor de R\$ 2.156,25 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 19 de setembro de 2018.



**VICTOR HUGO VINHARSKI**  
Diretor-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 2.199/2018